

CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE
FENOTÍPICA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/10/2023)
Edital Complementar nº 01/2023

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica do Centro Acadêmico da Vitória torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo **COMPLEMENTAR** para Admissão – Ano Letivo **2023.2** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – Centro Acadêmico da Vitória – Curso de Mestrado:

São duas vagas, sendo 1 vaga destinada a bolsista e 1 vaga para servidor da UFPE destinadas a participação do PPGNAFPF no edital CNPq No 69/2022, não sendo possível remanejamento para outros editais do programa.

1– Inscrição:

1.1 - Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, em Instituições de Educação Superior reconhecidas pelo MEC.

1.2 - A inscrição se realizará por via eletrônica exclusivamente no Sistema SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgnaf/selecao>, no período das 10h do dia 20 de outubro de 2023 até as 17h do dia 24 de outubro de 2023.

1.3 - As inscrições devem ser transmitidas pelo site indicado até a data e horário limite de submissão das inscrições, conforme cronograma.

1.4 - A inscrição é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, inclusive quanto ao Edital SIGAA a ser escolhido. A inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente Edital, cujo descumprimento o conduzirá à desclassificação na Seleção.

1.5 - As inscrições devem ser apresentadas em conformidade com as normas deste Edital, contendo rigorosamente todos os documentos relacionados no item 2.1.

1.6 - Os arquivos contendo os documentos listados no item 2.1 devem estar em formato PDF e anexados ao SIGAA no momento da solicitação da inscrição.

1.7 - Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última versão anexada no SIGAA.

1.8 - O Programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.9 - Todas as inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.10 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.11 - Para realizar a inscrição é necessário se cadastrar no sistema SIGAA e preencher as informações solicitadas), conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgnafpf/selecao>, e anexando documentação exigida no formulário próprio do Sistema SIGAA

(<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>).

2 – Documentação para a inscrição:

2.1– Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição a ser preenchida diretamente no SIGAA;
- b) Cópias legíveis de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Certidão de quitação eleitoral (emitida via internet no site www.tse.jus.br) ou cópia do comprovante da última votação (dois turnos, quando houver);
- d) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 24/10/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição;
- e) Pré-projeto de Pesquisa, em conformidade com o Anexo I deste edital;
- f) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), modelo CNPq resumido dos últimos 5 anos (2018 até 2023);
- g) Formulário para pontuação do currículo Lattes com a enumeração dos documentos apresentados (Doc. 1, Doc. 2, etc.) (conforme Anexo II);
- h) Cópia da documentação comprobatória do currículo deve ser enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário do Currículo Lattes (Doc. 1, Doc. 2, etc.) e enviada em **arquivo único** em formato PDF intitulado “Documentação comprobatória do Currículo”;
- i) Cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou ainda declaração da coordenação do curso de graduação, reconhecido pelo MEC, de que o estudante é concluinte do curso.

2.2 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até às 23h59min. do dia 20 de outubro de 2023, conforme modelo (Anexo III), os(as) candidatas(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.3- No caso do item anterior, a decisão será divulgada no site do Programa (www.ufpe.br/ppgnafpf) até às 12h do dia 21 de outubro de 2023.

2.4 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, até o último dia da inscrição.

2.5 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.6 - As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por Ana Lisa do Vale Gomes (Titular interno); Thaynan Raquel dos Prazeres Oliveira (Titular interno); Talitta Ricarly Lopes de Arruda Lima (Titular externo); Raquel

da Silva Aragão (Suplente interno); Luciana Caroline Paulino do Nascimento (Suplente externo). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições	20 a 24/10/2023	De 10h do dia 20 até às 17h do dia 24/10/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	até 21/10/2023	Até às 12h	PPG/Comissão
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	25/10/2023	Até às 23h59min	Coordenação
Divulgação das Inscrições Homologadas	25/10/2023	Até às 23h59min	Coordenação
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	26 e 27/10/2023	Até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	Até 28/10/2023	Até às 23h59min	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão (neste procedimento o PPG irá identificar se há necessidade de alteração da Comissão de Seleção por motivos de suspeição ou impedimento)	28/10/2023	Até às 23h59min	PPG/Comissão
Etapa 2 - única			
Apresentação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa	30/10/2023	10h às 12h e 14h às 16h	Candidato(a)
Avaliação do Curriculum Vitae	31/10/2023	9h às 16h	Candidato(a)
Resultado Final (etapa única)	01/11/2023	Até às 23h59min	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	06 e 07/11/2023	Até 23h59min do dia 07/11/2023	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	08/11/2023	Até 17h	
Matrícula	09 e 10/11/2023	-	Candidato(a)
Início das Aulas	Conforme definido pelo programa após a matrícula	-	-

*Considerar sempre o horário local (Pernambuco)

3.2 Etapa I – Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa:

3.2.1- A etapa de análise e defesa (apresentação e arguição) do pré-projeto de pesquisa é eliminatório, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0.

3.2.2 – A apresentação do projeto acontecerá em ambiente digital, pelo google meet.

3.2.3 - São critérios para a avaliação e atribuição de nota na análise, apresentação oral e arguição do pré-projeto de pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

- | | |
|---|-----|
| a) Aderência às áreas temáticas de pesquisa do PPG | 20% |
| b) Pertinência e clareza do objetivo, justificativa e problematização | 20% |

c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
d) Redação, capacidade de expressão, clareza e consistência	20%
e) Autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

No dia da defesa do Projeto é de responsabilidade do aluno checar seu computador, câmera e microfone para a realização de sua apresentação. Caso não funcione qualquer um dos seus dispositivos eletrônicos, o aluno estará automaticamente desclassificado.

OBS: Será disponibilizado para cada candidato um link de acesso que será fornecido através do e-mail da secretaria do programa. O candidato deverá checar seu e-mail.

3.1.2.4 – O encaminhamento do pré-projeto de pesquisa no formato PDF perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via SIGAA, com o mínimo de 3 e o máximo de 8 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e referências. Sugere-se formatação de papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

OBS: Essas vagas são destinadas a participação do PPGNAFPF no edital CNPq No 69/2022 cujo título do projeto é **Desigualdade social, saúde e bem estar: uma abordagem transdisciplinar no horizonte das políticas públicas.**

De modo que o pré-projeto deverá estar relacionado à área de nutrição (fome zero e segurança e soberania alimentar) e qualidade de vida de populações, integrando pesquisas que relacionam o sistema alimentar como instrumento de redução de desigualdades sociais e promoção de vida saudável de populações.

3.3 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.3.1 – A avaliação do Curriculum, com peso quatro (4,0), tem caráter classificatório.

3.3.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, por semestre de duração).	1,25	5	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (por semestre de duração).	0,75	3	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	0,75	3	
1.4 Residência concluída na área de saúde	1,5	3	
1.5 Residência concluída em áreas afins	1	3	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.	1	5	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	3	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.	0,5	2,5	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,3	1,5	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1. Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento em concurso	1	3	
Em outra área de conhecimento do concurso	0,5	1,5	
2.2. Capítulos de livro publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento em concurso	0,5	3	
Em outra área de conhecimento do concurso	0,25	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas conforme fator de impacto - JCR (Journal Citation Reports):			
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto \geq 3,736	5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735	2,5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719	2	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489	1	5	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	0,5	2,5	
Artigos publicados em revistas sem impacto	0,1	0,5	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:			
Internacional	0,5	2	
Nacional	0,2	2	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
Internacional	0,5	2	
Nacional	0,2	2	
2.6. Trabalho apresentado pelo candidato em eventos científicos			
Internacional	1,0	3	
Nacional	0,5	2	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
Internacional	1,5	3	
Nacional	1,0	2	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída

3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	1,5	4,5	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,5	3	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	0,25	1	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	0,25	1	
3.5. Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	0,25	1	
3.6. Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	0,25	1	
3.7. Participação como avaliador de trabalhos em eventos científicos	0,25	1	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	-
4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E PROFISSIONAL (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	2,5	5	
4.2 Atividades de docência em qualquer nível (por semestre)	1,0	5	
4.3 Participação em projeto de pesquisa devidamente registrado pela instituição (por semestre)	1,0	5	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	
NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)	-	-	

3.3.3 – As atividades não comprovadas serão desconsideradas da avaliação.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das subetapas da Etapa Única, classificados os candidatos aprovados, com média geral $\geq 7,0$ (Sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na apresentação do projeto de pesquisa, na defesa do projeto de pesquisa, e na avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá na página do programa e no SIGAA, e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e estará disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgnafpf>

5. Recursos

5.1 - É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, via SIGAA no prazo de até três dias

de sua divulgação.

5.3 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 2 (duas) vagas para candidatos para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital. A vaga desse edital não será possível para remanejamento para outros editais do programa.

6.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Este edital terá 2 (vagas) destinada a participação do PPGNAFPF no edital CNPq No 69/2022, conforme descrito na observação do item 3.1.2 desse edital.

6.4 - Será destinada 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Mestrado para a concorrência de servidores ativos permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE. Na ausência de candidatos nestas categorias a vaga será preenchida por outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

6.5 - Para fazer jus à vaga institucional descrita no item 6.4, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

8 – Disposições gerais

8.1 - Os candidatos somente terão acesso ao ambiente virtual para as etapas previstas neste edital com câmera e microfone devidamente ligados e ativos, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das etapas de seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.2 - As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

8.3 - Este edital está disponível no site www.ufpe.br/ppgnafpf e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

8.4 - A realização da inscrição por um candidato implica a irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

8.5 - A comissão de seleção e admissão e o colegiado do PPGNAFPF decidirão os casos omissos.

Vitória de Santo Antão, 18 de outubro de 2023.

Profa Mariana Pinheiro Fernandes

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.101661/2023-20

ANEXOS:

I – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

II- FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DE

MESTRADO

III- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O encaminhamento do Pré-projeto de pesquisa no formato .PDF será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via SIGAA, e deverá seguir as exigências abaixo:

Mínimo de 3 páginas e máximo de 8 páginas no formato A4, contando a capa;

Dentro das 5 páginas, deverão estar presentes os seguintes itens:

CPF do candidato (não deve constar o nome); Título do pré-projeto;

Justificativa; Introdução; Objetivos;

Metodologia a ser empregada; Resultados esperados; Referências.

Margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 11; entre linhas 1,15 cm; e espaçamento antes e depois 0,0.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO

Candidato: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	Numeração do Documento
1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (no mínimo 1 semestre letivo de duração).	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	
Residência concluída na área de saúde	
Residência concluída em áreas afins	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.	
Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)	Numeração do Documento
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor) Na área de conhecimento em concurso	
Em outra área de conhecimento do concurso	
2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor) Na área de conhecimento em concurso	
Em outra área de conhecimento do concurso	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	
Artigos publicados em revistas sem impacto	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:	
Internacional	
Nacional	

2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos: Internacional	
Nacional	
2.6. Trabalho apresentado em eventos científicos Internacional	
Nacional	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos Internacional	
Nacional	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	
ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)	Numeração do Documento
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)	Numeração do Documento
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	
NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)	

ANEXO III

**CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE
FENOTÍPICA
CURSO DE MESTRADO**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ RG nº _____, Órgão Expedidor CPF nº _____, Número de Identificação Social (NIS) nº _____, residente na Rua/Av./Praça _____, Número _____, Casa/Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – no Semestre 2023.2 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Nutrição Atividade Física e Plasticidade fenotípica no Curso de Mestrado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato